



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 26 de Fevereiro de 2015

Nº 2145

LEI COMPLEMENTAR Nº 024/15

DATA: 24/02/15

SÚMULA: Autoriza a cessão de direito de uso de bem público municipal, através de procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a terceiros, pessoas jurídicas, na forma descrita nesta Lei e na Lei Federal n.º 8.666/93, qual seja, procedimento licitatório, obedecidas as disposições do artigo 85 da Lei orgânica Municipal e da Lei nº 086/90, o bem imóvel abaixo indicado, constante da matrícula n.º 17.901 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, Lote 1-C da quadra 281 – medindo 1.660,83m², de propriedade do Município de Cornélio Procópio, com os seguintes limites e confrontações:

“Começa no marco 0=P.P., cravado a 5,60m da faixa de domínio da PR 160, deste ponto segue com rumo de 88°00'SW, na distancia de 36,00m, até o marco 1, confrontando com terreno da Prefeitura do Município de C. Procópio, deste ponto com deflexão a direita segue com rumo de 02°00'NW, na distancia de 49,80m, até o marco 2, confrontando com terreno da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, deste ponto com deflexão a direita segue com rumo de 88°00'SW, na distancia de 30,70m, até o marco 3 confrontando com terreno da Prefeitura do Município de C. Procópio, deste ponto com deflexão a direita segue com rumo 08°02'NW, na distancia de 50,04m até o marco 0=P.P., confrontando com o lote 1-B da Quadra 281, de propriedade de Viviane dos Santos Botelho, fechando assim o perímetro com a

área total de 1.660,83m²”

Parágrafo Único - Em conformidade com o Decreto Municipal nº 068, de 20/01/2014, a Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens procedeu à avaliação do imóvel objeto da cessão, chegando a um valor médio atual de R\$ 377.838,82 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) conforme laudo de avaliação datado de 25 de março de 2014.

Art. 2º - A cessão de que trata a presente lei deverá ser destinado à implantação de um empreendimento comercial, uma vez que o imóvel está localizado próximo à via de entrada ao perímetro urbano e também de acesso à Rodovia intermunicipal, local eminentemente carente de instalações Comerciais.

Art. 3º - A referida cessão de uso deverá ser precedida de licitação, observando-se, com rigor, quanto ao procedimento e julgamento as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, notadamente o previsto no caput do art. 17 do referido diploma legal.

Parágrafo único - O cessionário vencedor do certame deverá promover ainda, através da exploração da atividade descrita no art. 2º, a manutenção de quadro de pessoal com um mínimo de 05 (cinco) empregados diretos até o final do primeiro ano de efetiva atividade, quando então este número deverá ser elevado para 08 (oito) empregados diretos.

Art. 4º - Para se habilitar no processo licitatório de que trata esta lei, os concorrentes deverão apresentar projeto detalhado das edificações a serem realizadas no imóvel considerada a finalidade prevista no art. 2º.

Art. 5º - A falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta lei, a modificação da finalidade da cessão ou ainda na ocorrência de qualquer das hipóteses dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 naquilo que for aplicável à cessão de que trata a presente lei, fará o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e domínio do Município, sem qualquer di-

reito à indenização ou compensação.

Art. 6º - Para os fins da presente lei, o prazo para cumprimento dos encargos pelo cessionário será de 06 (seis) meses para o início da construção e instalação e funcionamento em 24 (vinte e quatro) meses, com início, em ambos os casos, após publicação do resultado final do procedimento licitatório.

Art. 7º - O cessionário não poderá transferir, ceder, ou alugar, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, o imóvel descrito no art. 1º, sob pena de rescisão e retrocessão.

Art. 8º - Fica desafetada como área institucional a área cedida por esta lei, podendo, o Executivo, autorizar edificações no local.

Art. 9º - A cessão de que trata essa lei se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, onde será renovada por autorização legislativa.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal torna público que devido à ocorrência de erros materiais na publicação da Lei nº 134/14, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 2129 de 15/12/14, procede-se a correção da seguinte forma:

Onde se lê:

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), no exercício financeiro de 2014.

Leia-se:

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 867.500,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), no exercício financeiro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 134/14

DATA: 15/12/14

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 867.500,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar na importância de até 867.500,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme a seguinte distribuição:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 02 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Proj./Ativ.: 1.013 Folha Final

Elemento	Descrição	Fon- te	R\$
3.1.90.11.00.00.00.00 (578)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	867.500,00
TOTAL			867.500,00

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro tem origem de anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Ataide Cuqui

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico

1.601 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária

e Meio Ambiente

Elemento	Descrição	Fon- te	R\$
3.1.90.11.00.00.00.00 (702)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	1000	12.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 (703)	Obrigações Patronais	1000	9.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 (704)	Diárias – Pessoal Civil	1000	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 (705)	Material de Consumo	1000	9.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 (706)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 (707)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	39.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 (708)	Auxílio Alimentação	1000	24.000,00
TOTAL			122.000,00

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 02 Equipamentos e Material Permanente

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico

1.602 Equipamentos e Material Permanente

Elemento	Descrição	Fon- te	R\$
4.4.90.52.00.00.00.00.00 (710)	Equipamentos e Material Permanente	1000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 04 Contribuições - EMATER

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico

1.604 Contribuições - EMATER

Elemento	Descrição	Fon- te	R\$
3.3.50.4.00.00.00.00 (712)	Contribuições	1000	75.000,00
TOTAL			75.000,00

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 05 Assistência Técnica e Extensão Rural

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico

1.605 Assistência Técnica e Extensão Rural

Elemento	Descrição	Fon- te	R\$
3.3.90.30.00.00.00.00 (713)	Material de Consumo	1000	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 (714)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 (715)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	90.000,00
TOTAL			190.000,00

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 06 Apoio a Projetos – Associação dos Engenheiros

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico

1.606 Apoio a Projetos – Associação dos Engenheiros

Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.3.90.30.00.00.00.00 (716)	Material de Consumo	1000	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 (717)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 (718)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	25.000,00
TOTAL			50.000,00

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 07 Programa Fomento e Desenvolvimento Agropecuário

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico

1.607 Programa Fomento e Desenvolvimento Agropecuário

Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.3.90.30.00.00.00.00 (719)	Material de Consumo	1000	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 (720)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 (721)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	60.000,00
TOTAL			105.000,00

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 08 Encontros Regionais e Apoio a Diversas Culturas

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico

1.608 Encontros Regionais e Apoio a Diversas Cul-

turas

Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.3.90.30.00.00.00.00 (722)	Material de Consumo	1000	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 (723)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 (724)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	27.000,00
TOTAL			44.000,00

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 09 Depto de Meio Ambiente

18 Gestão Ambiental

Subfunção: 542 Controle Ambiental

Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico

1.608 Encontros Regionais e Apoio a Diversas Culturas

Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.3.90.14.00.00.00.00 (726)	Diárias – Pessoal Civil	1000	4.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 (727)	Material de Consumo	1000	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 (728)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 (725)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	20.000,00
TOTAL			44.500,00

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 10 Programa de Estímulo à Reciclagem

ds 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 542 Controle Ambiental

Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico

1.610 Programa de Estímulo à Reciclagem

Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.3.90.30.00.00.00.00 (729)	Material de Consumo	1000	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 (730)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 (731)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	10.000,00
TOTAL			25.000,00

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 12 Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente

ds 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 542 Controle Ambiental

Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico

1.612 Manutenção do Conselho Municipal de Meio

Ambiente

Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.3.90.30.00.00.00.00 (732)	Material de Consumo	1000	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 (733)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 (734)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 13 Fundo Municipal de Meio Ambiente

ds 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 542 Controle Ambiental

Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico

1.613 Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.3.90.30.00.00.00.00 (735)	Material de Consumo	1000	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 (742)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 (736)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 14 Elab. E Exec. Plano de Arborização e Plano Erradicação da Murta

ds 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 542 Controle Ambiental

Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico

1.614 Elab. E Exec. Plano de Arborização e Plano

Erradicação da Murta

Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.3.90.30.00.00.00.00 (737)	Material de Consumo	1000	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 (739)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	70.000,00
TOTAL			120.000,00

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 15 Ações Para Recuperação e Despoluição de Rios, Lagos e Córregos

ds 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 542 Controle Ambiental

Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico

1.615 Ações Para Recuperação e Despoluição de Rios,

Lagos e Córregos

Elemento	Descrição	Fon- te	R\$
3.3.90.30.00.00.00.00 (740)	Material de Consumo	1000	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 (739)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	30.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

DECRETO Nº 562/15

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 25 de fevereiro de 2015, CARLOS ALBERTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.156.479-75, e portador do RG nº 7.411.052-5 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito - CC vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – Semurb.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Ralfre Ribeiro Fernandes
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

DECRETO Nº 563/15

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 26 de fevereiro de 2015, CARLOS ALBERTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.156.479-75, e portador do RG nº 7.411.052-5 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Trânsito e Sistema Viário - CD vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – Semurb.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Ralfre Ribeiro Fernandes
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

CONVÊNIO Nº 008/15

1. DOS CONVENIENTES

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado pelo Prefeito FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 689.087.179-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 289, Cornélio Procópio – PR.

1.2 ESPAÇO JOVEM EVOLUÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.279632/0001-50, tendo registro municipal sob nº 10526, alvará nº 402/2002, com sede na Rua Pará, nº 260, Cornélio Procópio, Paraná-PR, neste ato legalmente representada por sua presidente MARIA DE LOURDES PISSINATI PESSOA, inscrita no CPF-MF sob o nº 587.723.409-91 portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.350.180-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Kandziora, nº 262, Jardim Bandeirantes, em Cornélio Procópio-PR.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 62 (sessenta e dois) adolescentes, de ambos os sexos, em cumprimento de medida sócio educativa, conforme plano de aplicação.

3. DOS RECURSOS

3.1. O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 80.795,00 (oitenta mil, setecentos e noventa e cinco

reais), dividida em 02 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.25.08.244.0008.0.725.3.3.50.43.00.00.00.00.

3.2. A ENTIDADE obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira na data de sua conclusão ou extinção.

3.3. A ENTIDADE restituirá ao MUNICÍPIO, conforme o caso, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do presente ato;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste ato.

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 09/01/2015 e término em 31/12/2015.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A ENTIDADE deverá prestar contas dos recursos recebidos através do SIT - – Sistema de Integrado de Transferência, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.

5.2. O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias contados do encerramento do bimestre a que se referem.

5.3. O Município suspenderá o repasse caso não seja efetuada a prestação de contas no prazo estipulado.

5.4. A ENTIDADE garantirá livre acesso ao fiscal responsável, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio será a servidora Patrícia Tozette Barão, matrícula 100370, conforme Decreto Municipal nº 468/14 de 22/12/14, mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

7. DO TÉRMINO:

7.1. Faculta-se aos partícipes do presente ato denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2. A liberação das parcelas será suspensa definitivamente na hipótese de rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, sem prejuízo da prestação de contas das parcelas anteriormente liberadas e das eventuais responsabilidades pelos atos imputados como irregulares.

7.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial em face do responsável, providenciada pelo Poder Executivo Municipal.

7.4. O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feita pelo MUNICÍPIO, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho e/ou a falta de apresentação das prestações de contas parcial e final.

8. DO FORO

8.1. Elege-se o Foro da Comarca de Cornélio Procópio, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Convênio.

Cornélio Procópio, 09 de Janeiro de 2015.

Município de Cornélio Procópio
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Espaço Jovem Evolução
Maria De Lourdes Pissinati Pessoa
Presidente
Visto:
Tiago Tondinelli
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 384/15

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, em função gratificada,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Con-

tratos firmados com o Município e prestadores de serviços continuados, fica composta pelos servidores abaixo nominados:

FERNANDA PARPINELLI GONÇALVES Presidente

EDIMARA SILVA RODRIGUES Membro

FERNANDA CARLA NOBILE BASTOS Membro

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

CONVÊNIO Nº 009/15

1. DOS CONVENIENTES

1.1 . MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado pelo Prefeito FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 689.087.179-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 289, Cornélio Procópio – PR.

1.2. AÇÃO SOCIAL DIOCESANA BOM SAMARITANO PRO-COPENSE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, tendo registro municipal sob nº 12057, com sede na Rua Francisco Morato, 405, Cornélio Procópio, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.028.289/0001-44, doravante denominada ENTIDADE, neste ato legalmente representada por seu presidente DOM MANOEL JOÃO FRANCISCO, inscrito no CPF-MF sob o nº 224.659.879-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 109.401-SSP-SC, residente e domiciliado em Cornélio Procópio-PR.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de aproximadamente 40 migrantes, andarilhos, pessoas pobres e famílias carentes, conforme plano de aplicação.

3. DOS RECURSOS

3.1. O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividida em 02 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.23.08.244.0008.0.723.3.3.50.43.00.00.00.00.

3.2. A ENTIDADE obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira na data de sua conclusão ou extinção.

3.3. A ENTIDADE restituirá ao MUNICÍPIO, conforme o caso, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do presente ato;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste ato.

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 09/01/2015 e término em 31/12/2015.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A ENTIDADE deverá prestar contas dos recursos recebidos através do SIT - – Sistema de Integrado de Transferência, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.

5.2. O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias contados do encerramento do bimestre a que se referem.

5.3. O Município suspenderá o repasse caso não seja efetuada a prestação de contas no prazo estipulado.

5.4. A ENTIDADE garantirá livre acesso ao fiscal responsável, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio será a servidora Mirian Costa, Matrícula 192200, conforme Decreto Municipal nº 468/14 de 22/12/14, mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

7. DO TÉRMINO:

7.1. Faculta-se aos partícipes do presente ato denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsa-

bilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2. A liberação das parcelas será suspensa definitivamente na hipótese de rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, sem prejuízo da prestação de contas das parcelas anteriormente liberadas e das eventuais responsabilidades pelos atos imputados como irregulares.

7.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial em face do responsável, providenciada pelo Poder Executivo Municipal.

7.4. O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feita pelo MUNICÍPIO, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho e/ou a falta de apresentação das prestações de contas parcial e final.

8. DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Cornélio Procópio, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Convênio.

Cornélio Procópio, 09 de janeiro de 2015.

Município de Cornélio Procópio

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Ação Social Diocesana Bom Samaritano Procopense
DOM MANOEL JOÃO FRANCISCO
Presidente

Visto:
Tiago Tondinelli
Procurador Geral do Município

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal torna público que devido à ocorrência de erros materiais na publicação do Convênio nº 008/15, publicado no Boletim Oficial do Município nº. 2138 de 29/01/15, procede-se a correção da seguinte forma:

Onde se lê:

CONVENIO Nº 008/15

Leia-se:

CONVENIO Nº 007/15

A Administração Municipal comunica ainda que torna sem efeito a publicação do Convênio 009/15, do Boletim Oficial do Município nº. 2038 de 29/01/15.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compra Direta nº 15/15

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor MARLENE TROMBINI DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ 03.404.239/0001-15, referente a aquisição de 02 (dois) Scanners de alta velocidade, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), em conformidade com o art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 19 de fevereiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 16/15

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor ATHENAS PROJETOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 17.054.849/0001-40, referente a Contratação de empresa para realização de consultoria na área educacional e implantação do plano municipal de Educação, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em conformidade com o art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 25 de fevereiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2014 R-2 ID. 3146

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

FOX MILENIUM COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Trata-se de reajuste de preço dos combustíveis gasolina e etanol solicitado pelo fornecedor através do protocolo nº 0001341/2015 e 0001352/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

O preço do referido combustível será alterado com base nos ín-

dices pleiteados no referido pedido, sendo 6,8% para a Gasolina Comum e 7,5% para o Etanol, conforme estudo do pedido, pesquisa de preços no comércio local e da tabela ANP- Agência Nacional do Petróleo a partir de 25/02/2015.

ITEM	OBJETO	UN ID.	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	PERCENTUAL REAJUSTADO
2	Gasolina comum	L	R\$ 2,7590	R\$ 0,187	6,8%
1	Etanol	L	R\$ 1,7590	R\$ 0,1319	7,5%

DATA: 25/02/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 209/2014

ASSINATURAS:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES Prefeito
 ANDRESSA MITSUNAGA BENETOLI
 Representante
 PEDRO JAIRO DA COSTA MELLO
 Departamento Jurídico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-R-1, R-2 /2015

PROCESSO DE COMPRA Nº 07/2015

PREGÃO Nº 02/2015 – FORMA PRESENCIAL

VIGÊNCIA: 23/02/2016

EMPRESAS:

FELIPE SILVÉRIO LTDA

V S DIAS

EDMAR CALOVI – PREGOEIRO

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – PREFEITO

REPRESENTANTES:

ADEMIR FELIPE SOTÉRO

VITOR DE SOUZA DIAS

IT EM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	VAL. UN	VAL TO-TAL	EMPRESA
1	GÁS P 13 ACONDICIONADO EM BOTTIÃO C/ 13 QUILOS	UN	700	R\$ 38,00	R\$ 26.600,00	FELIPE E SILVÉRIO LTDA.
2	GÁS P 45 - ACONDICIONADO EM CILINDRO C/ 45 QUILOS	UN	400	R\$ 175,00	R\$ 70.000,00	FELIPE E SILVÉRIO LTDA.
10	COTA P/ P-13	UN	80	R\$ 88,50	R\$ 7.080,00	FELIPE E SILVÉRIO LTDA.
11	COTA P/ P-45	UN	30	R\$ 486,00	R\$ 14.580,00	FELIPE E SILVÉRIO LTDA.
IT EM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	VAL. UN	VAL TO-TAL	EMPRESA
3	COTA DE AGUA MINERAL 20 LITROS	UN	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00	V S DIAS

4	REGISTRO P/COTA P-13	UN	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00	V S DIAS
5	REGISTRO P/COTA P-45	UN	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	V S DIAS
6	MANGUEIRA P/COTA P-13	UN	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	V S DIAS
8	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UN	300	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00	V S DIAS
9	MANGUEIRA P/COTA P45	UN	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00	V S DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 /2015

PROCESSO DE COMPRA Nº 10/2015

PREGÃO Nº 05/2015 – FORMA PRESENCIAL

VIGÊNCIA: 23/02/2016

EMPRESA:

ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

EDMAR CALOVI – PREGOEIRO

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – PREFEITO

REPRESENTANTE:

FERNANDO AUGUSTO BUDASH

IT EM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VAL. UN.	VAL. TO-TAL	MARCA	EMPRESA
1	Açúcar cristal - pacote 5 kg	PCT	3000	R \$ 7,06	R \$ 21.181,50	D O U R O	ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
2	Arroz agulhinha tipo 1 pacote com 5 quilogramas	PCT	6000	R \$ 9,70	R \$ 58.175,40	N U T R I M A I S	ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
3	Café em pó - 1ª linha - pct. 500g	PCT	3000	R\$ 6,94	R \$ 20.823,90	C E R E - J A	ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
4	Extrato de tomate - embalagem 370g	UN	3000	R\$ 2,93	R \$ 8.800,80	Q U E - R O	ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
5	Farinha de milho - pacote de 500gr	PCT	3000	R\$ 1,74	R \$ 5.220,90	T O R - R E - Z A N	ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
6	FUBÁ EMBALAGEM DE 500Gr	UN	3000	R\$ 0,90	R \$ 2.685,00	N U - T R I - N O V O	ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
7	Feijão carioca - Tipo 1 - pct. c/ 1kg	PCT	6000	R\$ 2,11	R\$ 12.649,20	T R I - V I A L	ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

8	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SEM ADIÇÃO DE SORO EMBALAGE DE 400 Gr	UN	3000	R \$ 9,70	R \$ 29.087,70	POLLY	ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	4	Carne de frango - coxa e sobrecoxa -	KG	10000	R\$ 4,85	R \$ 48.500,00	V I T A - VES	ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA
9	Macarrão espaguetete com ovos - pct. c/ 500g	PCT	3000	R \$ 1,71	R \$ 5.131,50	T O - D E S - CHINI	ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	6	Filé de peixe (merluza congelado)	KG	1500	R\$ 12,60	R \$ 18.900,00	IGLU	ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA
10	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PLASTICA 900ML	UN	6000	R \$ 2,87	R\$ 17.244,00	C O A - MO	ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	7	Linguiça calabresa sem pimenta 1ª linha	KG	8000	R\$ 5,33	R \$ 42.640,00	SULVA - LE	ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA
11	Sal refinado iodado - pacote c/ 1 Kg -	KG	3000	R \$ 0,98	R\$ 2.953,50	U N I A O	ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	8	Linguiça Tipo Toscana	KG	8000	R\$ 8,85	R \$ 70.800,00	SULVA - LE	ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA
12	Bolacha maisena 400gr	UN	3000	R \$ 3,18	R\$ 9.546,60	FESTI - VA	ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	11	MUÇARELA FATIADA	KG	800	R\$ 18,10	R \$ 14.480,00	F L O - RES	ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA
								12	SALSICHA - PACOTE 500 GR	UN	20000	R\$ 4,88	R \$ 97.600,00	C O P A - COL	ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA
								IT	ESPECIFICAÇÃO	UN	QU ANT	VAL UN	VAL TO - TAL	MARCA	EMPRESA
								5	Carne suína PERNIL sem osso e sem pele.	KG	10000	R\$ 9,74	R\$ 97.400,00	F R A M - BOVI	GARD COMERCIAL LTDA-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-R-1, 03-R-2, 03-R3/2015

PROCESSO DE COMPRA Nº 08/2015

PREGÃO Nº 03/2015 – FORMA PRESENCIAL

VIGÊNCIA: 22/02/2016

EMPRESAS: NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA
ALONSO & SANTANA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA
GARD COMERCIAL LTDA - ME
EDMAR CALOVI – PREGOEIRO
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – PREFEITO
REPRESENTANTES:
ALINE CASAGRANDE PEDOTTI
HEDENEY APARECIDO AFONSO
ANDRÉ LUIZ MAIORKI

IT EM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	VAL UN	VAL TO - TAL	MARCA	EMPRESA
10	iogurte sabor morango - embalagem 1 litro	L	3000	R\$ 3,77	R\$ 11.310,00	FRIME - SA	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA
IT EM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	VAL UN	VAL TO - TAL	MARCA	EMPRESA
1	Apresentado - 1ª linha	KG	800	R \$ 12,15	R \$ 9.720,00	FRIME - SA SIF	ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA
3	Carne de frango - peito sem o dorso	KG	17000	R \$ 7,70	R \$ 130.900,00	V I T A - VES	ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA

Processo de Inexigibilidade nº 004/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor de ASSOC. DOS MÚSICOS DA BANDA MUSICAL MUNIC. SANTA CECÍLIA - CNPJ 07.804.060/0001-06, para a contratação da Banda Santa Cecília para apresentações no decorrer do ano de 2015, em datas festivas, comemorativas, eventos cívicos, inaugurações e Feira da Lua, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, no valor total de 90.000,00 (noventa mil reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no inciso III do artigo 25.

Cornélio Procópio, 20 de fevereiro de 2015.

Processo de Inexigibilidade nº 005/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor de PREMIER TREINAMENTO E COM. VAREJO DE EQUIPAMENTO. SUP. DE INFORM. - CNPJ 17.102.185/0001-48, para aquisição do curso de CAPTAÇÃO DE RECUSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, no valor total de 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no inciso II do artigo 25.

Cornélio Procópio, 24 de fevereiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 e 16 de Fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$80,00 (oitenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veículo parati placa ABW 6451.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2014 R-1

ID. 3145

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RCM – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Trata-se de reajuste dos preços do combustível Óleo Diesel Comum e S-10, solicitado pelo fornecedor através do protocolo nº 0001650/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

O preço dos referidos combustíveis será alterados com base nos índices pleiteados no referido pedido, sendo 6% para o Diesel Comum e 6,2% para o Diesel S -10, conforme estudo do pedido, pesquisa de preços no comércio local e da tabela ANP- Agência Nacional do Petróleo a partir de 25/02/2015.

ITEM	OBJETO	UN ID.	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	PERCENTUAL REAJUSTADO
3	Diesel comum	L	R\$ 2,469	R\$ 0,141	6%
4	Diesel S-10	L	R\$ 2,541	R\$ 0,149	6,2%

DATA: 25/02/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 209/2014

ASSINATURAS:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito

CELSO APARECIDO MARMONTELLO

Representante

PEDRO JAIRO DA COSTA MELLO

Departamento Jurídico

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 210/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 211/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 de Fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Kombi placa ASG 7518.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 212/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18,19 e 20 de Fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veiculo Micro-ônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 213/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15,16 e 17 de Fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veiculo Voyage placa ATU 2156.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 214/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veiculo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 215/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 e 19 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$80,00 (oitenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 216/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 e 19 de Fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 217/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Para-

ná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 218/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15,16 e 17 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de

saúde, que será realizado pelo veículo Micro-ônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 219/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 220/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo Pálio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 221/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Congonhinhas-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com veículo Kombi placa ASG 7515.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 222/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem

como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Demetrio Maruch Nunes da Silva

Cargo: Assessor Jurídico

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Procurador Geral do Município

Dias: 19 e 20 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$600,00 (seiscentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Interposição de Requerimento de Decisão de Liminar, diretamente a Presidência do Tribunal de Justiça do Paraná, contra decisões prolatadas pelo juízo de direito do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Cornélio Procópio, nos autos sob nº. 0001411-07.2015.8.16.0075 e n 0001412-89.2015.8.16.0075, respectivamente, ambas movidas por Ângela Aparecida de Lima em face do Município de Cornélio Procópio.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 223/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 224/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 225/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Congonhinhas-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Kombi placa ASG 7515.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 226/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h30min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo parati placa AKT 8868.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 227/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Voyage placa ATU 2156.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 228/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veículo Palió placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2015.
 CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº. 236/13

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 229/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 230/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Destino: Congonhinhas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Kombi placa ASG 7515.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 231/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22,23 e 24 de Fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veículo Micro-ônibus placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 232/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Kombi placa ASG 7517.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 233/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde com o veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 234/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23,24,25,26 e 27 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais).

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Micro-ônibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 235/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Portaria nº. 236/13

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23,24,25,26 e 27 de Fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Van placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 236/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 237/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Congonhinhas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidade, com o veículo Kombi placa ASG 7515.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 238/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23,24 e 25 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Destino: Botucatu-SP

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 239/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Kombi placa ASG 7517.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 240/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22,23 e 24 de Fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Voyage placa ATU 2156.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 241/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Edmar Calovi

Cargo: Diretor do Departamento de Licitação

Secretaria: Secretaria Municipal Administração

Departamento: Administração

Dias: 25,26 e 27 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 12h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$500,00 (quinhentos reais)

Destino: Curitiba –PR

Objetivo da viagem: Captação de recursos a prestação de contas, incluindo proposição e execução da OBTV e SINCOV – simulador e Convênios Públicos – SCP.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 242/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Jones Alves

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Departamento: Desenvolvimento Econômico

Dias: 23 e 24 de fevereiro de 2015

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Visita ao SEDU (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano), SEAB – Secretaria de Agricultura e Abastecimento Agencia TRADE).

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº 243/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Frederico Carlos de Carvalho Alves

Cargo: Prefeito

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 23 e 24 de fevereiro de 2015

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Visita ao SEDU (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano), SEAB – Secretaria de Agricultura e Abastecimento Agencia TRADE).

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 244/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rubens Pio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 e 24 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$80,00 (oitenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 23 de Fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 245/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Kombi placa ASG 7517.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 246/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 e 25 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Destino: São Paulo-SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 247/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 248/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de fevereiro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

ERRATA

Cornélio Procópio, 24 de fevereiro de 2015.

A Administração Municipal torna público, a seguinte alteração na concessão de diária de ato nº. 081/15;

SAÍDA EM: 20/01/2015 ÀS 04:00 h HEGADA EM: 20/01/2015

ÀS 18:00 h.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO LEGISLATIVO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO NO 01/2015

Súmula: Altera e acrescenta dispositivos legais na Lei Orgânica do Município de Cornélio Procópio-PR com o intuito de reforçar regras que devem ser aplicadas às licitações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ aprova a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Art. 1º O artigo 108, caput da Lei Orgânica Municipal de Cornélio Procópio – PR passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 108. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles

servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.” (NR)

Art. 2º Acrescenta os §3º e §4º ao artigo 109 da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.109.....
.....
.....

§3º - As licitações de obras e serviços públicos deverão ser precedidas da indicação do local onde serão executados e do respectivo projeto técnico completo, que permita a definição precisa de seu objeto e previsão de recursos orçamentários, sob pena de invalidade da licitação.

§4º - É obrigatório para compra de produtos e materiais a descrição completa e precisa do objeto a ser licitado sob pena de nulidade da licitação. ”(NR)

Art. 3º Acrescenta o artigo 111 à Lei Orgânica Municipal de Cornélio Procópio – PR passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 111. A adoção de critério de adjudicação pelo menor preço global por lote em registro de preços é incompatível com a aquisição futura por itens, sob pena de responsabilização da autoridade competente pela contratação parcial e nulidade da licitação.

Art. 4º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Vereadores Proponentes do Projeto:

Fernando Vanuchi Peppes

Vereador (PMDB)

Angélica C. Olchaneski de Melo

Vereadora (PSDB)

Rafael Haddad

Vereador(PDT)

Elio Janoni

Vereador (DEM)

Luiz Carlos Amâncio

Vereador (PSDB)

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA NO 01/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A Comissão de Licitações deve ser absolutamente imparcial no julgamento das propostas, devendo ser constituída por imposição da própria lei 8666/1993 em seu artigo 51 por no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos

da Administração responsáveis pela licitação. Não pode haver, Senhores Vereadores, intromissão política dentro dos certames públicos do Município, devendo todo o processo correr de forma absolutamente criteriosa e deve se evitar ao máximo que se desvirtue o processo.

Esta Câmara de Vereadores conjuntamente com seus assistentes técnicos vêm identificando reiteradas vezes em diversos processos licitatórios que os objetos não são identificados com a precisão devida. Cite-se, por exemplo, aquisição de panfletos sem dimensão e gramatura, bem como qualidade da impressão, utilizando-se de termos vagos apenas descrevendo-se a quantidade desejada. Outro exemplo foi de uma licitação para reforma de telhado, sem descrever o local e a dimensão da reforma, ou seja, sem qualquer termo de referência para seguir como embasamento até para o valor contratado. Recentemente até foi divulgado que o vencedor que iria construir rampas para deficientes não se utilizou do mínimo exigido por lei para as dimensões e qualidade na elaboração da obra.

Isso não pode mais ocorrer, até porque, a transparência exigida do Poder Público pela sociedade sepultou definitivamente a hipótese de se licitar um serviço em que o possível candidato sequer soubesse exatamente o que é pretendido, ou como realizar, num verdadeiro contrato aleatório no qual só o licitante em conluio com um agente da Administração saberia como executá-lo. A definição do objeto é condição de legitimidade da licitação sem a qual não pode prosperar o procedimento licitatório, qualquer que seja a modalidade de licitação. É assim, porque sem ela torna-se inviável a formulação das ofertas, bem como o seu julgamento, e irrealizável o contrato subsequente.

O TCU já estabeleceu em seus julgados, inclusive pela Súmula 177, que a definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto da licitação.

É necessário também legislar-se no sentido de impor-se a regra que a adoção de critério de adjudicação pelo menor preço global por lote em registro de preços é, em regra, incompatível com a aquisição futura por itens, tendo em vista que alguns itens

podem ser ofertados pelo vencedor do lote a preços superiores aos propostos por outros competidores. Este é, aliás, o entendimento consagrado no Tribunal de Contas da União. Eventual conluio com o proponente do menor valor do lote vencedor poderia ensejar a aquisição apenas do item superfaturado, sendo que o concorrente apenas venceu a licitação por baixar o preço dos demais ofertados, gerando fraude no certame.

Isto se torna necessário porque a administração pública vem se utilizando muito de registro de preço em pregões, e pode ser que a administração utilize-se da aquisição parcial de apenas alguns itens do lote, o que pode gerar inúmeros prejuízos para a sociedade, já que pode ser utilizado até de forma tendenciosa para tornar mais fácil o superfaturamento e a determinação do vencedor.

Como órgão de fiscalização dos atos do Poder Executivo esta Edilidade possui o dever legal de obrigar a administração ao cumprimento destas normas expressas nesta emenda à lei orgânica, bem como fiscalizar não apenas se há descrição perfeita do objeto da licitação, mas também verificar se o próprio material, serviço, obra ou produto que é fornecido ou executado está de acordo com o que foi contratado. Isso porque existem diversas denúncias de obras e serviços mal executados em nosso município, bem como produtos de má qualidade que são comprados por preços superiores ao de mercado.

Neste sentido, pedimos a colaboração de todos os vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Vereadores Proponentes do Projeto:

Fernando Vanuchi Peppes
Vereador (PMDB)
Angélica C. Olchaneski de Melo
Vereadora (PSDB)
Rafael Haddad
Vereador(PDT)
Elio Janoni
Vereador (DEM)
Luiz Carlos Amâncio
Vereador (PSDB)